



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3495 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em

14/02/22
Ass. M.
Presidente da Câmara

Ratifica alterações promovidas no Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada, em todos os seus termos, a adesão do Município de Jacutinga- RS, ao Protocolo de Intenções e ao Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), e suas alterações realizadas.

Parágrafo único. O texto consolidado do Estatuto integra a presente Lei para todos os fins, e se encontra disponível para acesso pela rede mundial de computadores (internet) em: <https://www.cirau.com.br/wp-content/uploads/2021/12/Estatuto-novo-2021-1.pdf>.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra

Ass. M.
AVELINO RICARDO MENEGAZ
Secretário de Administração

APROVADO
Em 14/02/22
Ass. M.
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores!

Trata o presente projeto de lei de adesão do Município de Jacutinga – RS ao Protocolo de Intenções e ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU/RS – associação pública que o Município integra e que vem auxiliando sobremaneira na melhoria das aquisições municipais, bem como alterações posteriores.

As alterações promovidas são de ordem formal, atreladas à modificação do endereço da entidade (atualmente situada no mesmo prédio ocupado pela AMAU); na permissão expressa para celebração de Contratos de Programa dentre os objetivos; na redução do tempo entre primeira e segunda chamada das Assembleias; na adequação da composição do Conselho Fiscal; na fixação de limites para retirada de entes consorciados; na fixação de critérios para exclusão; bem como na reestruturação do quadro de cargos e salários do Consórcio, para adequá-lo às novas realidades e demandas da associação.

Uma vez que as alterações modificam as previsões do Protocolo de Intenções ratificado pelo Município, é legalmente exigida a ratificação das alterações efetuadas, de sorte a legitimar a submissão do Município às regras do Consórcio Público, nos termos da Lei nº 11.107/05.

Salienta-se que atualmente o Cirau presta serviços de importante relevância aos municípios da AMAU, sendo que nos últimos anos através de uma gestão responsável e transparente, a entidade se consolidou como referência, obtendo reconhecimento inclusive de órgão de controle (TCE/RS), bem como desperta interesse e adesão de outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Em virtude do exposto, requer-se desde já a aprovação do presente projeto de lei, diante de sua evidente e inegável importância.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
3718/2022	10/10/2022

Roberta
Secretaria da Câmara

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 09/02/22 Hora: 16:35

Roberta
SECRETARIA DA CÂMARA

JACUTINGA
LUGAR PARA VIVER!